



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Dona Otília e outros		
EMENTA: Declara extintas, a pedido, a Creche Dona Otília e as demais unidades escolares constantes da tabela abaixo.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 09340017-9	PARECER Nº 0561/2009	APROVADO EM: 23.12.2009

I – RELATÓRIO

Maria dos Santos Lima da Silva, Supervisora Escolar da Secretaria Municipal da Educação de Aracoiaba, mediante processo protocolado sob o SPU Nº 09340017-9, comunica a este Conselho que as unidades escolares abaixo declinadas encerraram suas atividades, em 27 de abril de 2009.

Nº de Ordem	Nome da Escola	Localidade	Nº INEP
1	Creche Dona Otília	Encosta	23270632
2	Centro Pedagógico Mundo da Fantasia	Praça Largo da Matriz	23052260
3	Creche Dra. Antoinete	Rua Raimundo da Paz	23270616
4	Creche Dona Clarice	Rua Osmino Freitas Pereira	23270594
5	Ginásio Escola Normal Virgílio Távora	Praça da Concórdia	23052430

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está de conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata sobre o recolhimento do acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando que as unidades escolares acima declinadas, todas localizadas no município de Aracoiaba, obedeceram a todos os trâmites legais, ao encerrar suas atividades educacionais, o voto do relator é no sentido de que se acolha o pleito inicial objeto do presente processo.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par/nº 0561/2009

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2009.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTO
Relator

ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE